



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 077/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 11.328/2006/PGJ (P. A. n.º 030/04/53.^a Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.328/2006/PGJ (P. A. n.º 030/04/53.^a Prodecon)**, relativo à Reclamação contra o DETRAN/AM, que, supostamente, estaria ministrando curso de instrutor e examinador de trânsito sem credenciamento, tendo em vista que em atendimento à solicitação do douto Representante do Órgão Ministerial, a Diretora-Presidente daquele Departamento Estadual confirmou a validade de seus cursos, informando, ainda, que a impossibilidade de inscrição do Reclamante no Curso Técnico Básico de Trânsito – CTBT do DENATRAN deu-se por indisponibilidade de vagas, que se destinavam, exclusivamente, aos Órgãos Executivos de Trânsito, assim como pelo fato de ao ser instado a se manifestar o Representante legal do DENATRAN haver confirmado as informações prestadas pelo DETRAN, salientando, ainda, que o CIE não é pré-requisito para o CTBT; que o CTBT é direcionado para os profissionais dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; que o DETRAN/AM está credenciado, provisoriamente, para ministrar o CIE e que dita provisoriedade está sendo adotada em todo país em virtude do processo de implantação do RENFOR.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

.../amn